

PROTEJA A CAMADA DE OZÔNIO. A CAMADA DE OZÔNIO PROTEGE VOCÊ.

CONVENÇÃO DE VIENA/PROTOCOLO DE MONTREAL

Pelas evidências de que diminuição/destruição do ozônio estratosférico acontece concomitante ao aumento da intensidade da radiação UV-B, por precaução, os governos de diversos países reuniram-se e assinaram a Convenção de Viena e Protocolo de Montreal em 1985 e 1987, respectivamente. Nesses documentos foram adotadas medidas e estabelecidos prazos diferenciados por grupos de países desenvolvidos e em desenvolvimento, e por SDOs para eliminação do seu uso.

O Brasil regulamentou a sua adesão ao Protocolo de Montreal através do Decreto nº 99.280, promulgado em 07/06/1990, e instituiu o Programa Brasileiro de Eliminação da Produção e do Consumo das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio PBCO, estabelecendo a eliminação gradativa do uso das SDOs no País.

Quais SDOs controladas atualmente pelo Protocolo de Montreal com prazos para serem eliminadas

- Clorofluorcarbono
- Halon
- Metilclorofórmio
- Tetracloroeto de Carbono
- Brometo de Metila
- Hidroclorofluorcarbono

PBCO

Com este Programa, aprovado na 13ª Reunião do Comitê Executivo do Fundo Multilateral do Protocolo de Montreal e revisado em 1997, o Brasil estabeleceu sua estratégia de eliminação das SDOs, onde inclui o Plano Nacional de Eliminação dos Clorofluorcarbonos - CFCs que prevê, entre outras atividades, projetos de conversão de tecnologia para empresas usuárias de SDOs (Resolução CONAMA nº 267/00)

Os CFCs são compostos orgânicos que pelas suas características peculiares (quimicamente estáveis, atóxicos e não combustíveis), são SDOs mais utilizadas em um amplo arco de aplicações, como refrigeração industrial e comercial, aparelhos de ar condicionado (inclusive automotivo), propelentes de aerossóis, agentes de expansão na produção de espuma, extintores e, por último, usados como agentes de limpeza na indústria de computadores.

FILOSOFIA E OBJETIVO DO PROJETO DE CONVERSÃO DE TECNOLOGIA

O Protocolo de Montreal estabelece que deverá haver transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento, para que o período de transição que envolve a eliminação (Phase-out) de SDOs seja amortecida, de modo a não causar estragos na economia do país e no meio ambiente. Para isso, o Protocolo constituiu a figura de um Fundo Multilateral com a finalidade de efetuar os investimentos necessários nos países em desenvolvimento que os postulam através de projetos em reuniões internacionais.

O CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF-LEI 6938/81) E O IBAMA

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, conforme a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Tem por objetivo, o controle e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e da extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como, produtos e subprodutos da fauna e flora brasileiras.

O IBAMA é o órgão responsável pelo gerenciamento do Cadastro Técnico Federal, que está localizado na Coordenação Geral de Qualidade Ambiental que integra a Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA - SEDE - BRASÍLIA-DF

A Pessoa Física ou Jurídica que realiza atividade potencialmente poluidora, deve cadastrar-se via web através do endereço eletrônico www.ibama.gov.br/ctf

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, QUEM PAGA?

A TCFA foi instituída pela Política Nacional de Meio Ambiente através da Lei nº 10.165/2000, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais. É sujeito passivo da TCFA, desde 2001, todo aquele que exerça as atividades consideradas potencialmente poluidoras, definidas em Lei.

Foi fixado valores de pagamento da TCFA, considerando o porte do estabelecimento, se pequeno, médio ou grande de acordo com o potencial de poluição e grau de utilização de recursos naturais, observando que as pessoas físicas estão isentas do pagamento da referida taxa.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA USUÁRIOS DE SDOs

Objetivo de Cadastrar Atividades que fazem uso e/ou aplicam SDOs

O objetivo do cadastro é controlar em todo o Brasil a importação, a produção, o comércio e o consumo das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Uma vez cadastrado, a pessoa física ou jurídica deverá encaminhar periodicamente relatórios de sua atividade. Caso contrário estará sujeito a sanções legais.

As Atividades Potencialmente Poluidoras constantes no CTF e Associadas ao uso de SDOs:

Atividade	Categoria	Descrição
Produtora	Indústria Química	Fabricação de produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
Importadora	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Comércio de produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
Exportadora	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Comércio de produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
Usuária	Atividades Diversas	Usuários de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
Comercializadora	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Comércio de produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
Centro de Coleta	Serviços de Utilidade	Tratamento e destinação de resíduos industriais
Centro de Regeneração	Serviços de Utilidade	Tratamento e destinação de resíduos industriais

IMPORTANTE

Os profissionais da área de refrigeração também devem se cadastrar na categoria de usuários de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal.

ALERTA

O Brasil pretende eliminar a importação do CFC-12 em 2007, antecipando-se ao compromisso estabelecido pelo Protocolo de Montreal. Alguns países estão lucrando bilhões de dólares na fabricação de CFCs clandestinos. O tráfico ilegal de CFCs está colocando em risco a recuperação da Camada de Ozônio. Denuncie, a natureza agradece. Ligue 0800618080



PROTEJA A CAMADA DE OZÔNIO.
A CAMADA DE OZÔNIO PROTEGE VOCE.

CAMADA DE OZÔNIO E SUA DESTRUICÃO

O Ozônio, cuja representação química é O_3 , constitui-se de uma molécula de três átomos de oxigênio, e a sua maior parte é encontrada na estratosfera. O Ozônio ou a Camada de Ozônio é uma espécie de escudo de regulação de temperatura e de proteção da vida terrena contra os raios ultravioletas (UV-B), contribuindo para que não aconteçam alterações negativas no meio ambiente ou problemas de saúde pública.

As atividades industriais pelo uso de produtos químicos como: Clorofluorcarbono (CFC); Hidrocloro fluorcarbono; Halons; Tetracloroeto de Carbono; Metilclorofórmio; Brometo de Metila etc; são determinantes na destruição da camada de ozônio, e isso começou a ser percebido pelos cientistas a partir da década de 70. Essas substâncias, chamadas de Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio - SDOs, possuem uma propriedade reativa/persistente que faz com que depois de liberadas elas alcancem a estratosfera e reajam com a luz solar destruindo a camada de ozônio. Cada átomo de cloro, um dos principais reagentes dessa química, estima-se que possa reagir destruindo 100.000 moléculas de ozônio antes de desaparecer da estratosfera.



Ministério do
Meio Ambiente



Ministério do
Meio Ambiente



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

*Pela preservação, melhoria e
recuperação da qualidade ambiental*

PROTEJA A CAMADA DE OZÔNIO.
A CAMADA DE OZÔNIO PROTEGE VOCE.

